



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-7037 - <http://www.mec.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 01/2021

PROCESSO Nº 23123.001961/2020-01

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 06/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E A EMPRESA PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.

CONTRATANTE

A UNIÃO, representada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.394.445/0003-65, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "L", Brasília-DF, neste ato representada pela Subsecretaria de Assuntos Administrativos, **CARLA BAKSYS PINTO** [REDACTED]

, nomeada pela Portaria nº 205 da Casa Civil da Presidência da República, de 17 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 18 de março de 2021, consoante delegação de competência consubstanciada na Portaria nº 849, do Ministro de Estado da Educação, de 22 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 23 de abril de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA

A Empresa **PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 03.958.504/0001-07, sediada na R. Desembargador Alfredo de Albuquerque, 200, Santo Antônio em Belo Horizonte, neste ato representada pelo seu representante legal **DINO BASTOS SÁVIO**, [REDACTED]

[REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23123.001961/2020-01, resolvem aditar o **CONTRATO** supracitado, com fulcro no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais legislações que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo dos percentuais estimados em 24,85% (vinte e quatro vírgula oitenta e cinco porcento) e 24,98% (vinte e quatro vírgula noventa e oito porcento), respectivamente, nos itens 2 e 5 do Grupo 1 do objeto contratual, o que corresponde a um acréscimo de 12,14% (doze vírgula catorze porcento) no valor total do Grupo 1, bem como especificar a dotação orçamentária para o acréscimo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O acréscimo de que trata esta Cláusula, com vigência inicial a partir da assinatura deste instrumento, e decorre das justificativas apresentadas pela Assessoria de Comunicação Social por meio do Ofício 488 (SEI 2839415) e Ofício 210 (SEI 2955694).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Após o acréscimo previsto no caput, o Grupo 1 do objeto contratual, discriminado no Contrato no item 1.3 - Descrição da Contratação, ficará conforme tabela abaixo, com vigência a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo:

PLANILHA DEMONSTRATIVA CONSIDERANDO O VALOR UNITÁRIO											
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO ACEITO NA LICITAÇÃO E FORMALIZADO EM CONTRATO	VALOR ANUAL ACEITO NA LICITAÇÃO E FORMALIZADO EM CONTRATO	ADITIVO	PERCENTUAL ADITIVADO	QTD FINAL COM ADITIVO	VALORES DOS ITENS ADITIVADOS (2 e 5)	VALOR FINAL PÓS ADITIVO
I	1	Atendimento de demandas de veículos de comunicação	Pacote com 100 Atendimentos	88	R\$ 11.363,64	R\$ 1.000.000,00	0	0	88	0	R\$ 1.000.000,00
	2	Vídeo-release	Vídeo	515	R\$ 970,87	R\$ 500.000,00	128	24,854369%	643	R\$ 124.271,84	R\$ 124.271,84
	3	Áudio-Release	Áudio	449	R\$ 334,08	R\$ 150.000,00	0	0	449	0	R\$ 150.000,00
	4	Elaboração de texto em língua portuguesa	Lauda Jornalística	1200	R\$ 53,26	R\$ 63.908,00	0	0	1200	0	R\$ 63.908,00
	5	Conteúdo multimídia para relacionamento	Posts	3810	R\$ 183,64	R\$ 699.680,50	952	24,9868768%	4762	R\$ 174.828,30	R\$ 174.828,30

		em ambientes digitais								
6	Deslocamento	Sob demanda	1	R\$ 51.000,00	R\$ 51.000,00	0	0	1	0	R\$ 51.000,00
VALOR TOTAL DO GRUPO				R\$ 2.464.588,50	Percentual Aditivado do Grupo	12,14%	R\$ 299.100,15	R\$ 2.763.688,65		

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da celebração do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 299.100,15 (duzentos e noventa e nove mil e cem reais e quinze centavos)** que correrão à conta dos créditos consignados no Programa de Trabalho PTRES 169155, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, em razão de que foi emitida a Nota de Empenho nº 2021NE000152, em favor da **CONTRATADA**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A **CONTRATADA** atualizará garantia no valor de R\$ 14.955,01 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e um centavo), no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura deste instrumento, correspondente ao percentual 5% (cinco por cento) do valor aqui aditado, em uma das modalidades definidas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as respectivas despesas por conta da **CONTRATANTE**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente instrumento.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente, com duas testemunhas, para que produza os efeitos legais dele decorrentes.

CARLA BAKSYS PINTO CONTRATANTE	DINO BASTOS SÁVIO CONTRATADA
-----------------------------------	---------------------------------

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **DINO BASTOS SÁVIO, Usuário Externo**, em 30/11/2021, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Baksys, Subsecretário(a)**, em 30/11/2021, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Cleuber Lopes Alves, Testemunha**, em 30/11/2021, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosa de Lima Rodrigues Bonifacio, Testemunha**, em 30/11/2021, às 22:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3006394** e o código CRC **FBE634EF**.